



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

LEI Nº 3.098/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ASCAMVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: LEANDRO GOMES DA CRUZ**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** utilizando-se de suas prerrogativas contidas na Lei Orgânica Municipal no Artigo 56, § 8º, **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo – ASCAMVES”, associação sem fins lucrativos, com sede provisória na Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu/ES, inscrita sob o CNPJ nº 29.261.474/0001-79, fundada em 01 de Setembro de 2017.

**Parágrafo único** – São partes integrantes desta Lei, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, o Estatuto Social, Ata da Assembleia de Eleição e posse da atual diretoria da Associação.

**Art. 2º** - Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:

**I** – Deixar ou negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim que foi constituído;

**II** – Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores que não estejam previstos em seu estatuto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, “PALACIO MONSEÑOR ALONSO LEITE”, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

*LEANDRO GOMES DA CRUZ*  
**LEANDRO GOMES DA CRUZ**  
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,  
07/12/2021

*Drielly de Fátima Dettoni Schwambach*  
**Drielly de Fátima Dettoni Schwambach**  
Secretária Legislativa